



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO**

**MONTENEGRO CIDADE DAS ARTES**

Rua Cel. Álvaro de Moraes, 1515 - Caixa Postal 60 - CEP 95780-000 - Montenegro/RS  
Fone/Fax: 51 3632-3303 - camara@camaramontenegro.rs.gov.br

*F.H. para Pauta 2009/13*

**RESOLUÇÃO N.º 164/2009**

Acrescenta inciso e parágrafo único ao art. 97 da Resolução n.º 74/92 - Regimento Interno da Câmara Municipal.

**Ver. Marcelo Cardona**, Presidente da Câmara Municipal de Montenegro.  
Faço saber, em conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte

**RESOLUÇÃO:**

Art. 1º Acrescenta inciso VI e parágrafo único ao art. 97 do Regimento Interno da Câmara Municipal, com a seguinte redação.

"Art. 97 ....."

"VI - Realização de reuniões." (AC)

"Parágrafo único. Na ausência do 1º ou 2.º Secretário, o Presidente designará o autor da proposta de reunião para secretariá-la, lavrando a competente Ata." (AC)

Art. 2.º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Montenegro, 04 de maio de 2009.

  
**Vereador Marcelo Cardona,  
Presidente.**

Projeto de Resolução de autoria da Mesa Diretora.  
[www.camaramontenegro.rs.gov.br](http://www.camaramontenegro.rs.gov.br)

DEB

"Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas"